



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 94/2025

O Prefeito Municipal de David Canabarro/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 75, inciso II. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto: Contratação de clínica de reabilitação para atendimento integral (24horas) ao paciente DIONLENO VAZZOLER ANCILAGO pelo período de 4 meses. Para esse caso específico, como a família não possui condições econômicas e estruturais, o Município ajudará com o valor de 01 (um) salário mínimo mensal.

3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A escolha das empresas atende ao solicitado pela Secretária Municipal de Assistência Social de David Canabarro/RS, bem como com base nas cotações de preços realizadas entre as quatro empresas do ramo conforme a seguir:

EMPRESAS	Valor mensal	VALOR TOTAL
1. ANGELS CENTRO TERAPÊUTICO – CNPJ 36.635.559/0001- 35	R\$ 9.600,00	R\$ 38.400,00
2. VILLA LUMEN CLINICA TERAPEUTICA LTDA – CNPJ 20.251.275/0001-05	R\$ 6.750,00	R\$ 27.000,00
3. JVS CENTRO TERAPEUTICO LTDA – CNPJ 18.500.907/0001-85	R\$ 13.600,00	R\$ 54.400,00

4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada foi da empresa:

VILLA LUMEN CLINICA TERAPEUTICA LTDA – CNPJ 20.251.275/0001-05



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO



Valor R\$6.750,00 (seis mi, setecentos e cinquenta reais) mensais

VALOR TOTAL NO PERÍODO DE 04 MESES: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação do serviço junto à empresa** que apresentou a melhor proposta acima referida.

Publique-se súmula deste despacho.

David Canabarro/RS, 26 de agosto de 2025.

Lauro Antonio Benedetti
PREFEITO MUNICIPAL